

# Na *Black Friday*, a Direção-Geral do Consumidor aconselha...



**BLACK  
FRIDAY**

## 1. Antes da Black Friday preste atenção às promoções.

- Alguns descontos já estão disponíveis dias antes.

## 2. Leia com atenção os folhetos e anúncios com as promoções e compare as ofertas antes de qualquer decisão de compra.

- Nas compras em estabelecimentos comerciais, leve consigo os anúncios ou folhetos. No caso de o preço ou a promoção não ser o esperado confronte o vendedor com o anúncio em causa;
- Não se esqueça de que a quantidade dos artigos em promoção é limitada e que o stock disponível de cada artigo pode esgotar-se rapidamente.

**Atenção:** Nem todos os produtos anunciados na Black Friday são as melhores ofertas ou têm os melhores descontos.

## 3. Nas compras pela *internet*, verifique se o sítio é seguro e leia a política de privacidade para ficar a saber como é que os seus dados são tratados.

- Um sítio da internet é seguro se o respetivo endereço começar com "**https://**" ou quando tiver uma imagem de um pequeno cadeado fechado no canto inferior direito do ecrã;
- Na utilização de cartões de crédito opte por um com *plafond* reduzido. Se possível escolha outros meios de pagamento.

## 4. Cuidado com as falsas promoções na *internet* ou *e-mails* fraudulentos!

- Existem anúncios que sendo falsos, servem de isco para que o consumidor aceda a sítios fraudulentos, levando-o a efetuar compras sem qualquer garantia de proteção.
- Não aceda a sítios através de *e-mails* nem através de anúncios em redes sociais. Esses anúncios podem também servir para instalar software malicioso.

Vá diretamente à página da marca e confirme as ofertas.

## 5. Antes de efetuar o pagamento informe-se sobre as políticas de devoluções e trocas.

- Nas compras pela *internet*, em caso de arrependimento, dispõe de **14 dias** seguidos a contar da data em que tiver adquirido o bem para resolver o contrato.

6. Se for alvo de publicidade enganosa ou agressiva reclame. São práticas proibidas e devem ser denunciadas. A Direção-Geral do Consumidor é a entidade competente nesta matéria.